



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Fls.. 02
DA / FUNPAPA

Memorando nº 085/2018 - DOM

Belém, 26 de Junho de 2018.

DA: Divisão de Obras e Manutenção – DOM

A: Diretoria Administrativa - DA

Assunto: Solicitação de TA ao contrato 081/2014

Senhora Diretora,

Considerando a cláusula quarta do Contrato de Locação de imóvel nº 081/2014, onde está previsto o reajuste anual do valo do aluguel pelo índice do IGPM/FGV, bem como o decreto Municipal nº 87.694-PMB datado de 15/02/2017, no qual estabelece medidas de contenção e redução de despesas e limitação de empenho no âmbito do Poder Executivo, solicitamos a elaboração de Termo Aditivo ao referido contrato, em que pese a determinação de redução do valor do contrato, ficou acertado o reajuste no patamar de 5% (cinco por cento) sobre o valor atual, ficando ajustado, ainda, a renuncia à qualquer diferença concernente a 24/11/2017 a 31/12/2017 onde partes concordam em reajustar a mensalidade do aluguel, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no período 01/01/2018 a 23/11/2018, conforme Termo de Acordo assinado pelo proprietário do imóvel, o Sr. EDSON NESTOR FERREIRA DA SILVA, em anexo às fls. 04.

Consta nos autos às fls 03, solicitação de renovação de contrato elaborada pelo proprietário, no que se refere à pesquisa de mercado, a mesma é realizada através da internet m sites credenciados e oficiais de empresas de corretagem de imóveis. Os imóveis em questão são para alugueis de pontos comerciais, obedecendo as mesmas condições de pagamentos vigentes.

Não existem no quadro funcional desta Fundação, pessoas físicas ou jurídicas, regularmente habilitadas para prestar tal manifestação indicando o preço médio praticado pelo mercado imobiliário do local, para imóveis similares.



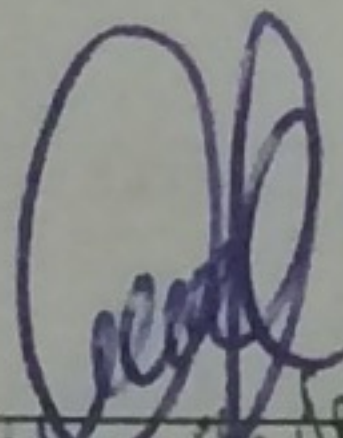
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

Quanto à consulta sobre existência de imóvel eventualmente disponível adequado para os fins a que se destina o prédio em questão, informamos que os imóveis próprios que estão disponíveis no acervo municipal não atendem as necessidades do espaço, pois depende de reforma e adequação, o que demandaria tempo e custo elevado para reforma dos mesmos.

A pesquisa de mercado comprovando que o valor do aluguel do imóvel permanece vantajoso à Administração encontra-se as fls. 14.

Desta forma, segue para conhecimento, deliberação e providencias.

Respeitosamente,


Michelle de Andrade Raíol Lopes
Chefe da Divisão de
Obras e Manutenção - DOM